



RESOLUÇÃO Nº 001/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE
AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA
E ADOLESCÊNCIA – FIA DE GUABIRUBA PARA
O ANO DE 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 1677/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069;
- Lei Municipal 1.416/2013, 1.431/2013 e 1.506/2015;
- A Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; A Resolução nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- A Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
- A Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2012 e alterações, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, para julgamento;



RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2023.

Art. 2º. Tornar o Plano de Ação e Aplicação do FIA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente como parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba, 23 de janeiro de 2023.

Gisélia Lúcia Soares Zucchi
Coordenadora CMDCA – Guabiruba/SC